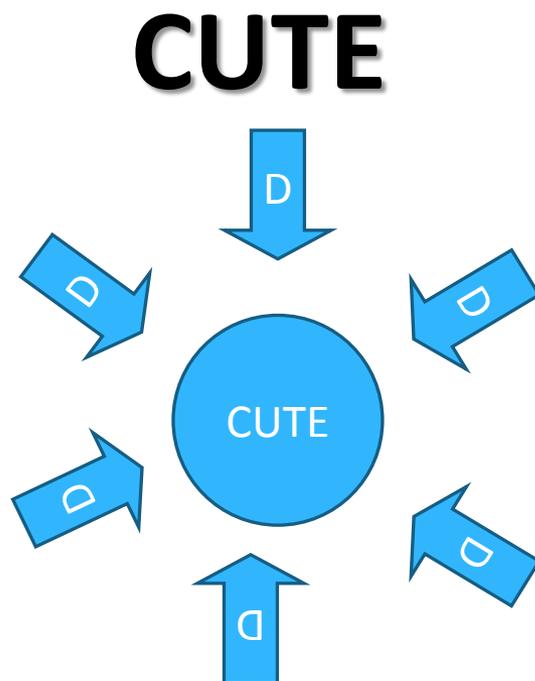


CONTA ÚNICA DO TESOIRO ESTADUAL



Decreto nº 44.899 de 05 de agosto de 2014

Altera o decreto nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira Para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ e a conta única, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por ela administrados e dá outras Providências.



RESOLUÇÃO N.º 779 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, sobre a operacionalização da Conta Única do Tesouro do Estado Do Rio de Janeiro, sobre a abertura e manutenção de contas correntes Bancárias e outras normas afetas à Administração financeira dos órgãos, entidades da administração pública estadual, e respectivos fundos



RESOLUÇÃO N.º 779 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Art. 1º - A Conta Única do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (CUTE) tem por finalidade acolher as disponibilidades financeiras do Estado do Rio de Janeiro, a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, de suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos Especiais por elas administrados, e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro.



RESOLUÇÃO N.º 779 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

§ 2º do Art. 1º - As disponibilidades de caixa constarão de registro próprio, de modo que os recursos fiquem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte de recursos e unidade gestora.



COMO VISUALIZAR E CONTROLAR OS RECURSOS PRÓPRIOS

```

__ SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE ( BALANCETE CONTABIL ) _____
CONSULTA EM 21/08/2014 AS 12:50
UNIDADE GESTORA : 099100 - FUND. EXEMPLO TELA: 1
GESTAO : 00004 - FUNDACOES
ATE O MES : AGOSTO - ABERTO POSICAO EM 20AGO2014 AS 19:32
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 1 . .

LI SALDO EXERCICIO ANTERIOR MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR SALDO ATUAL
01 11111.02.02 BANCO BRADESCO S/A
      0,00          198937441,57          198937441,57          0,00
02 11111.03.02 = BANCO BRADESCO S/A
      7010133,65D          38997238,92          37431309,27          8.576.063,30D
    
```

(CONTA "D")

(CUTE)



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DE FAZENDA



COMO VISUALIZAR E CONTROLAR OS RECURSOS PRÓPRIOS

```

__ SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE ( BALANCETE CONTABIL ) _____
CONSULTA EM 21/08/2014 AS 12:50
UNIDADE GESTORA : 099100 - FUND. EXEMPLO TELA: 1
GESTAO : 00004 - FUNDACOES
ATE O MES : AGOSTO - ABERTO POSICAO EM 20AGO2014 AS 19:32
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 1 . .

LI SALDO EXERCICIO ANTERIOR MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR SALDO ATUAL
01 1111.02.02 BANCO BRADESCO S/A
      0,00      198937441,57      198937441,57      8.576.063,30D
02 1111.03.02 = BANCO BRADESCO S/A
      7010133,65D      38997238,92      37431309,27      0,00
    
```

(CONTA "D")

(CUTE)



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DE FAZENDA



COMO CONTROLAR A DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

___ SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____
CONSULTA EM 21/08/2014 AS 13:03 USUARIO:
UNIDADE GESTORA : 099100 - FUND. EXEMPLO TELA: 1
GESTAO : 00004 - FUNDACOES
ATE O MES : AGOSTO - ABERTO POSICAO EM 20AGO2014 AS 19:32
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 71 . .

LI	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
01 72111.01.01 CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	5631169,91D	275520455,60	267487684,36	8.576.063,30D



COMO CONTROLAR A DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

POSICAO	:	AGOSTO - ABERTO	
CONTA	:	721110101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	
LI CONTA CORRENTE CONTABIL			S A I D O R\$

05 010000000		ARRECADACAO PROPRIA - ADMINISTRA	8.576.063,30D



DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

§ 3º - do Art. 5º - O saldo das contas de arrecadação deverão ser transferidos diariamente pelas UG's, ou de forma automática pelo agente financeiro oficial para a CUTE, ficando vedada a realização de quaisquer pagamentos diretos, ou quaisquer outras formas de utilização.



COMO CONFECCIONAR A PD PARA A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PARA A CUTE

___ SIAFEM2014-PROGGERENC,UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO) _____
DATA EMISSAO : 21AGO2014 DATA VENCIMENTO : 21AGO2014 NUMERO : 2014PD _____
UG LIQUIDANDE: 099100 GESTAO : 00004 NL/DL REF. : NAO TEM_____
UG PAGADORA : 099100 GESTAO : 00004 BANCO: 237 AGENCIA: 06808 C.C.: 0123456_____
FAVORECIDO ==> CGC/CPF/UG : 999900_____ GESTAO : 00001
BANCO: 237 AGENCIA: 6898Y C.C.: 0000000027

PROCESSO : **RES. SEFAZ N.º 779 DE 05/08/2014** VALOR : 8.576.063,30
FINALIDADE : TRANSF. _____

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
700990	_____	_____	010000000	8.576.063,30
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____



REFLEXOS CONTÁBEIS

_ SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,ESPCONTAB (ESPELHO CONTABIL DE DOCUMENTO) _

UNIDADE GESTORA: 099100 - FUNDAÇÃO EXEMPLO

GESTAO : 00004 - FUNDACOES

DOCUMENTO : 20140B02027 DATA LANCAMENTO: 21AGO2014 DATA EMISSAO: 21AGO2014

EVENTO U.G. GESTAO CONTA C / C U A I O R

700990	099100	00004	11111.02.02					8.576.063,30	D
701984	099100	00004	11111.03.02	237	06808Y	123456		8.576.063,30	C



DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - A movimentação de recursos da CUTE será efetuada por meio de Ordem Bancária (**OB**), emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro, e por outros documentos previstos na Legislação.

Parágrafo Único - O pagamento da despesa será feito mediante saque contra a CUTE.



CONFECÇÃO DA PD

DATA EMISSAO : 06JUN2014 DATA VENCIMENTO : 06JUN2014 NUMERO : 2014PD04119
UG : 090100 - FUNDAÇÃO EXEMPLO
GESTAO : 00004 - FUNDAÇÕES
* NAO PAGA * NL/DL REF. : 2014DL01708
MSG COMUNICA :
PAGADORA
UG : 099100 - FUNDAÇÃO EXEMPLO
GESTAO : 00004 - FUNDAÇÕES
BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : 0000000027
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 001234123000112 - EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
GESTAO :
BANCO : 237 AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : 00000123456
PROCESSO : E-99/061/3807/2014 VALOR : 35.000,00
FINALIDADE : 02-ABR/14-REC.123456 LOCAÇÃO 35 VEICULOS
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CONTABIL NATUREZA FONTE VALOR
700214 2014NE00123 333903913 010000000 35.000,00



DA EXECUÇÃO DA PD

___ SIAFEM2014-PROGGERENC,UG,EXEPD (EXECUTA P.D. CONTA UNICA) _____

UG PAGADORA : 099100

GESTAO : _____

2014PD : _____

UG LIQUIDANTE : _____

DATA INICIAL : _____ 2014

DATA FINAL : _____ 2014



DA EXECUÇÃO DA PD

__ SIAFEM2014-PROGGERENC,UG,EXEPD (EXECUTA P.D. CONTA UNICA) _____
EXECUCAO EM 21/08/2014 AS 14:02 USUARIO : UG/GESTAO
PAGADORA : 099100/00001 _ FUNDAÇÃO EXEMPLO
UG/GESTAO LIQUIDANTE : 099100/00001 _ FUNDAÇÃO EXEMPLO
PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO A PAGAR
UENCIMENTO NUMERO EMISSAO FAVORECIDO U A L O R
N 10SET2014 2014PD04119 06JUN2014 00.123.412/0001-12 - 35.000,00
EMPRESA DE LOCACAO DE VEICULOS

ASSINALE 'N' PARA PAGAMENTO NORMAL OU 'P' PARA PAGAMENTO COM PRIORIDADE

Não haverá pagamentos na modalidade "P" prioridade



DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DAS PD'S

O órgão poderá executar suas programações de desembolsos diariamente até as 17:00 horas.



DA EMISSÃO DA RE

O órgão deverá emitir, colher a assinatura do Ordenador de Pagamentos e encaminhar a Relação de Pagamentos Externos – RE ao Banco Bradesco – Agência Fazenda.



DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Art. 8º A UG deverá realizar **diariamente** o registro contábil dos valores ingressados nas contas bancárias sob sua responsabilidade, conforme orientação da Contadoria Geral do Estado (**CGE**), de forma a garantir que os saldos bancários estejam conciliados com as respectivas contas contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro.



Orientação Contábil

A CGE disponibilizou no portal da SEFAZ/RJ (www.fazenda.rj.gov.br) a Circular GAB/CGE nº 006/2014 que trata sobre a Transferência de saldo contábil da conta tipo “D” para a conta tipo “U”, nela estão previstos os procedimentos contábeis tratados nesta apresentação. Para acessá-la, seguir o caminho abaixo:

Portal SEFAZ/RJ → Sítio Contadoria → Normas e Orientações → Circulares CGE → Gabinete da Contadoria → 2014 → Circular GAB/CGE nº 006.



OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO ESTADUAL - CUTE



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DE FAZENDA

